



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - N°.

(Seu Projeto)

TOLEDO,

RESOLUÇÃO nR. 1/59

Data: 10 de Novembro de 1.959

SUMULA: Dispõe sobre a inscrição da delegação do Legislativo Municipal - no V Congresso Nacional de Municípios.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, considerando a necessidade de que o Legislativo Municipal se faça representar no referido conclave, onde serão debatidos problemas do maior interesse para o fortalecimento de municípios brasileiros, defesa e expansão de sua economia e aprimoramento das suas instituições, decretou a seguinte:

Artº.1º - A Câmara Dos Vereadores do Município de Toledo, Estado do Paraná, será representada no V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na cidade do Recife, de 1º a 8 de Dezembro de 1.959.

Artº.2º - A Delegação desta Câmara será composta do Presidente.

Artº.3º - A Delegação fica autorizada a entender-se diretamente com a Comissão Nacional Organizadora do V Congresso Nacional de Municípios e com a Associação Brasileira de Municípios, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

§ único - O Presidente da Delegação, após o regresso da mesma deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do V Congresso Nacional de Municípios, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Artº. 4º - É autorizada a abertura de crédito especial de \$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas de inscrição da Delegação no V Congresso Nacional de Municípios.

Artº.5º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de Novembro de 1.959.-